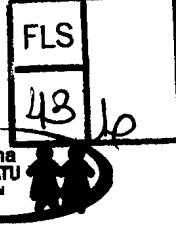




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Todos Por Uma
NOVA PARACATU
Prefeitura Municipal



LEI N.º 2.603 DE 28 DE MARÇO DE 2006

Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Programa de Monitores Voluntários da Educação – PROMOVE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.880/0001-44, com sede e foro no município de Paracatu.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - MG, 28 de Março de 2006.

